

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Este documento é um extrato do Relatório de Gestão de 2023)

7. Demonstrações Financeiras

7.1. Balanço

Rubricas	Notas	Datas	
		2023	2022
Ativo			
Ativo não corrente			
43 + 453 + 4553 - 4593 - 45953	5	234 373,24	268 821,47
42 + 452 + 4552 - 4592 - 45952		0,00	0,00
44 + 454 + 4554 - 4594 - 45954	3	220 017,33	277 615,41
372 - 378 - 3792 + 3922 - 39922		0,00	0,00
4111 + 4112 + 4121 + 4122 + 4131 + 4132 + 4141 + 4142 + 45511 - 418 - 4191 - 45911 - 45951		0,00	0,00
20322 - 20922		0,00	0,00
2112 + 21312 + 21322 + 21332 + 21342 + 21392 + 21412		0,00	0,00
21422 + 21492 + 21612 + 21622 + 21632 - 21912 - 21922		0,00	0,00
21932		0,00	0,00
26622 + 268122 - 269422 - 269922		0,00	0,00
28112 + 28192		0,00	0,00
278622 - 27953 + 4113 + 4123 + 4133 + 4142 + 415		0,00	0,00
4192 - 4193 + 4512 + 45512 - 45912 - 45951		0,00	0,00
2741		0,00	0,00
27012 + 27812 + 27822 + 2789112 + 2789192 - 27912		0,00	0,00
27932 - 27942 - 27992		0,00	0,00
		454 390,57	546 436,88
Ativo Corrente			
30 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 391 - 3991		0,00	0,00
371 - 3791 + 3921 - 39921		0,00	0,00
201 + 205	23	402,01	402,01
2031 + 20321 - 2091 - 20921		0,00	0,00
2111 + 212 + 21311 + 21321 + 21331 + 21341 + 21351		0,00	0,00
21411 + 21421 + 21491 + 215 + 21611 + 21621 + 21631		0,00	0,00
21911 - 21921 - 2193		0,00	0,00
2411 + 2412 + 2413 + 2418 + 24192 + 2432 + 2434 + 243491 + 2437 + 2438 + 24391		0,00	0,00
261 + 262 + 263 + 2642 + 2661 + 26621 + 26811 + 268121 - 2691 - 2692 - 2693 - 26941 - 269421 - 26991 - 269921 - 2695		0,00	0,00
2081 + 228 + 232 + 23802 + 23812 + 23822 + 27011 + 2713 + 2720 + 2721 + 2772 + 27811 + 27821 + 278911	18/23	7 327 884,01	649 844,53
2789191 - 229 - 239 - 27911 - 2792 - 27931 - 27941 - 27991 - 2796			
28111 + 2819	23	395 880,02	107 224,64
1411 + 1421 + 1422 + 1423 + 1429		0,00	0,00
1431 - 149 + 27861 + 278621 - 27951 - 27959		0,00	0,00
461 + 468 - 4691 - 4698		0,00	0,00
11 + 12 + 13	1	6 504 003,96	13 049 256,39
		14 228 170,00	13 806 727,57
Total do ativo		14 682 560,57	14 353 164,45

Rubricas	Notas	Datas	
		2023	2022
Património Líquido			
51 Património/Capital	23	342 543,74	342 543,74
52 Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
53 Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
54 Prémios de emissão		0,00	0,00
55 Reservas		0,00	0,00
56 Resultados transitados	23	-1 042 864,13	-844 403,47
57 Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
58 Excedentes de revalorização		0,00	0,00
59 Outras variações no património líquido	23	454 389,30	546 435,61
818 Resultado líquido do período	23	19 269,08	-198 460,66
89 Dividendos antecipados		0,00	0,00
Só nas demonstrações financeiras consolidadas Interesses que não controlam		0,00	0,00
		-226 662,01	-153 884,78
Passivo			
Passivo não corrente			
29 Provisões	15	0,00	808 334,48
20422 + 251122 + 2513122 + 2513222 + 2513322 + 2513422 + 2513522 + 2513622 + 2513722 + 2513822 + 2513922 + 25222 + 253122 + 253222 + 25422 + 255122 + 255922 + 25622 + 25922 + 27022		0,00	0,00
27112 + 27162		0,00	0,00
2212 + 2262		0,00	0,00
273 Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
28222 + 282392 + 2824012 + 2824022 + 2824032 + 2824042 + 2824052 + 2824062 + 2824072 + 2824082 + 2824092 + 2824992 + 28292		0,00	0,00
2742 Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
237 + 27832 + 2789212 + 2789292 + 27712		0,00	0,00
		0,00	808 334,48
Passivo corrente			
202 + 206	23	1 626 859,12	1 555 537,43
2211 + 222 + 225 + 2261	23	48,44	9 780,24
218 + 276		0,00	0,00
2414 + 2417 + 24191 + 242 + 2433 + 24342 + 243492 + 2436 + 24392 + 244 + 245 + 246 + 249	23	90 323,10	42 109,97
2641 + 265 + 2682		0,00	0,00
2041 + 20421 + 25111 + 251121 + 2512 + 251311 + 251321 + 2513221 + 251331 + 2513321 + 2513421 + 251351 + 2513521 + 251361 + 2513621 + 2513721 + 251381 + 2513821 + 251391 + 2513921 + 25221 + 25311 + 253121 + 25321 + 253221 + 25421 + 25511 + 255121 + 25591 + 255921 + 2561 + 25621 + 2591 + 25921 + 27021		0,00	0,00
27111 + 2712 + 27162		0,00	0,00
2082 + 231 + 23801 + 23811 + 23821 + 2722 + 27527831 + 2784 + 2785 + 2789211 + 2789291 + 27712821 + 28221 + 28231 + 28232 + 282391 + 2824011 + 2824021 + 2824031 + 2824041 + 2824051 + 2824061 + 2824071 + 2824081 + 2824091 + 2824991 + 28291	18/23	11 460 836,56	10 418 169,48
1412 + 14292	23	1 731 155,36	1 673 117,63
1432		0,00	0,00
		0,00	0,00
		14 909 222,58	13 698 714,75
Total do Passivo			
		14 909 222,58	14 507 049,23
Total do Património Líquido e Passivo			
		14 682 560,57	14 353 164,45

7.2. Demonstração de Resultados por Natureza

Rendimentos e gastos	Notas	Períodos	
		2023	2022
70 Impostos, contribuições e taxas		-	-
71 Vendas		-	-
72 Prestações de serviços e concessões		-	-
75 Transferências e subsídios correntes obtidos	14 e 23	19 220 817,78	10 311 543,21
785 + 7921 + 685 Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-
73 Variações nos inventários da produção		-	-
74 Trabalhos para a própria entidade		-	-
61 Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos		-	-
62 Fornecimentos e serviços externos	23	(3 068 465,70)	(2 796 960,37)
63 Gastos com pessoal	19	(4 254 031,09)	(3 903 453,69)
60 (exceto 603) Transferências e subsídios concedidos	23	(11 748 952,39)	(3 053 780,45)
603 Prestações sociais		-	-
652 + 6592 - 7622 - 76292 Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		-	-
651 - 7621 Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-	-
67 - 763 Provisões (aumentos/reduções)	15	53 880,91	(754 453,57)
6532 + 657 + 658 - 7623 - 7627 - 7628 Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
77 - 66 Aumentos/reduções de justo valor		-	-
78 (exceto 782 e 785) Outros rendimentos	23	235 053,97	180 591,36
68 (exceto 682 e 685) + 6591 + 6599 - 76291 - 76299 Outros gastos	23	(183 980,43)	(5 983,58)
Resultados antes das depreciações e gastos de financiamento		254 323,05	(22 497,09)
64 - 761 Gastos/reversões de depreciação e amortização		(235 053,97)	(175 963,57)
6531 + 654 + 655 + 656 - 7624 - 7625 - 7626 Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		19 269,08	(198 460,66)
782 + 790 + 791 + 7922 + 793 + 795 Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
682 + 6910 + 6911 + 6912 + 6913 + 6918 - 692 + 698 Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		19 269,08	(198 460,66)
812 Imposto sobre o rendimento		-	-
Resultado líquido do período		19 269,08	(198 460,66)

7.3. Demonstração das Alterações no Património Líquido

Descrição	Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe											Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros Instrumento de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total			
Posição no início do período	(1)	342 543,74	-	-	-	-	(844 403,47)	-	-	-	546 435,61	(198 460,66)	(153 884,78)	-	(153 884,78)
Alterações no período															
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Correção de erros materiais		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de excedentes de revalorização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização e respetivas variações		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e subsídios de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	(92 046,31)	-	(92 046,31)	-	(92 046,31)	
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		-	-	-	-	-	(198 460,66)	-	-	-	198 460,66	-	-	-	
	(2)	-	-	-	-	-	(198 460,66)	-	-	(92 046,31)	198 460,66	(92 046,31)	-	(92 046,31)	
Resultado líquido do período	(3)										19 269,08	19 269,08	-	19 269,08	
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)										217 729,74	(72 777,23)	-	(72 777,23)	
Operações com detentores de capital no período															
Subscrições de capital/património		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subscrições de prémios de emissão		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para coberturas de perdas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posição no fim do período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	342 543,74	-	-	-	-	(1 042 864,13)	-	-	-	454 389,30	19 269,08	(226 662,01)	-	(226 662,01)

7.4 Demonstrações de Fluxos de Caixa

Rubricas	Notas	Períodos	
		N	N-1
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		257 733,48	-
Recebimentos de contribuintes		-	-
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		20 745 985,71	10 340 839,68
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(3 427 589,44)	(2 845 291,16)
Pagamentos ao pessoal		(4 219 011,85)	(3 787 624,18)
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(18 408 073,60)	(3 008 801,28)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa Gerada pelas Operações		(5 050 955,70)	699 123,06
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		-	-
Outros Recebimentos/Pagamentos		(850 501,27)	6 995 740,29
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		(5 901 456,97)	7 694 863,35
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		(59 772,68)	(153 138,15)
Ativos Intangíveis		(83 234,98)	(230 029,80)
Propriedades de Investimento		-	-
Investimentos Financeiros		-	-
Outros Ativos		-	-
Recebimentos Provenientes de:			
Ativos Fixos Tangíveis		-	-
Ativos Intangíveis		-	-
Propriedades de Investimento		-	-
Investimentos Financeiros		-	-
Outros Ativos		-	-
Subsídios ao Investimento		-	-
Transferências de Capital		159 900,00	728 382,30
Juros e Rendimentos Similares		-	-
Dividendos		-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		16 892,34	345 214,35
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de:			
Financiamentos Obtidos		-	-
Realizações de Capital e de Outros Instrumentos de Capital		-	-
Cobertura de Prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras Operações de financiamento		-	-
Pagamentos Respeitantes a:			
Financiamentos Obtidos		(660 687,80)	(101 718,00)
Juros e Gastos Similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de Capital e de Outros Instrumentos de Capital		-	-
Outras Operações de Financiamento		-	-
Fluxos da Caixa das Atividades de Financiamento (c)		(660 687,80)	(101 718,00)
Variação de Caixa e Seus Equivalentes (a+b+c)		(6 545 252,43)	7 938 359,70
Efeito das Diferenças de Câmbio		-	-
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período		13 049 256,39	5 009 178,69
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período		6 504 003,96	13 049 256,39
Conciliação Entre a Caixa e Seus Equivalentes e Saldo de Gerência			
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período			
- Equivalentes a Caixa no Início do Período		-	-
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações Cambiais de Caixa no Início do Período		-	-
= Saldo de Gerência Anterior		13 049 256,39	5 009 178,69
De Execução Orçamental		3 228 655,06	5 006 791,26
De Operações de Tesouraria		9 820 601,33	2 387,43
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período			
- Equivalentes a Caixa no Fim do Período		-	-
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações Cambiais de Caixa no Fim do Período		-	-
= Saldo para a Gerência Seguinte		6 504 003,96	13 049 256,39
De Execução Orçamental		3 358 005,48	3 228 655,06
De Operações de Tesouraria		3 145 998,48	9 820 601,33

8. Anexo às Demonstrações Financeiras

8.1. Nota 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras

Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

8.1.1. Identificação da entidade, período de relato

Designação da entidade: Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.)

NIPC: 510 265 006

Endereço: Av. 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa

Código da classificação orgânica: 13.1.02.10.00

Tutela: Superintendência e tutela conjunta dos Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministério da Economia e Transição Digital

Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável: A ANQEP, I.P. é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com autonomia administrativa, financeira e pedagógica.

- Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro - Estabelece a Orgânica da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P. (ANQEP);

- Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio - Aprova os Estatutos da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.;

- Despacho n.º 5964/2019, de 28 de junho - Cria as unidades orgânicas flexíveis indispensáveis ao adequado funcionamento da ANQEP, I. P., bem como estabelece as competências das mesmas.

- Portaria 142/2024/1, de 5 de abril de 2024 - Procede à primeira alteração aos Estatutos da ANQEP, aprovados em anexo à Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio

A ANQEP, I.P., é dirigida por um Conselho Diretivo, constituído por um presidente e, à data da Prestação de Contas, por dois vogais. É também órgão da Agência o Fiscal Único e o Conselho Geral.

8.1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico e derrogações de disposições do SNC-AP

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas segundo as normas do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro), aplicado pela primeira vez ao exercício de 2020.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2023 não existiram casos excepcionais que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras e consequentemente implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP.

As notas explicativas respeitam a numeração sequencial do SNC-AP, sendo que as que não são referidas neste anexo, não são aplicáveis ou relevantes para a leitura das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras são comparáveis às de 2022.

c) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos de caixa e depósitos bancários desagregavam-se da seguinte forma:

TABELA 1 – DISPONIBILIDADES

Descrição	(€)		Variação	
	31.12.2023	31.12.2022	Valor	%
Caixa				
Fundo Fixo				
Depósitos à ordem	6 504 003,96	13 049 256,39	-6 545 252,43	-50%
Depósitos à ordem do Tesouro				
IGCP OE-4676	43 569,40	20 723,21	22 846,19	110%
IGCP-4677	1 281 152,63	1 301 266,96	-20 114,33	-2%
IGCP-4678	2 030 670,88	1 909 052,32	121 618,56	6%
IGCP- AQ	1 994 997,03	4 743 727,22	-2 748 730,19	-58%
IGCP- PL	1 153 614,02	5 074 486,68	-3 920 872,66	-77%
Total de Caixa e Depósitos	6 504 003,96	13 049 256,39	-6 545 252,43	-50%

Os montantes referidos na tabela acima encontram-se depositados em cinco contas 4676 (Transferência OE), 4677 (Transferência Seg. Social), 4678 (Transferência União Europeia), PRR-AQ e PRR-PL, cumprindo o princípio da unidade de tesouraria (artigo 141º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).

Neles estão incluídos saldos não disponíveis para uso.

TABELA 1.1 –SALDOS DE GERÊNCIA NÃO DISPONÍVEIS PARA USO

Credores por devolução de transferências	(€)	
	31/12/2023	31/12/2022
<i>Instituto de Gestão Financeira e Segurança Social</i>	<i>1 285 027,79</i>	<i>1 300 142,12</i>
<i>IGCP</i>	<i>42 619,13</i>	<i>19 763,94</i>
Total	1 327 646,92	1 319 906,06

8.2. Nota 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros

8.2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira, a sua performance financeira e os fluxos de caixa da Agência, reproduzindo de forma fiel e fidedignamente os efeitos das transações, de outros acontecimentos e condições, no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, previsto no SNC-AP.

- **Informação Comparativa**

As quantias relatadas nas demonstrações financeiras, possibilitam uma análise comparativa com respeito ao período anterior, tendo as políticas contabilísticas sido adotadas de forma consistente ao longo do tempo.

- **Consistência da Apresentação**

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras são consistentes ao longo dos períodos.

- **Acréscimo (ou da periodização económica)**

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que se referem, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre a contabilização e os montantes efetivamente pagos ou recebidos são registadas nas rubricas de outras contas a pagar e a receber e nas rubricas de diferimentos.

- **Materialidade e Agregação**

A materialidade é determinada por referência à natureza ou dimensão da omissão ou do erro do item. Todas as linhas de itens que não são materialmente relevantes são agregadas a outros itens quer nas demonstrações financeiras, quer nas notas às demonstrações financeiras. A Agência não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- **Compensação**

Face ao estabelecido, os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos são relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e demonstração dos resultados, não sendo sujeitos a compensações, exceto se for exigido ou permitido por uma Norma de Contabilidade Pública.

- **Continuidade**

Com base na informação disponível e expectativas futuras, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, não se antevendo alterações de funcionamento da Agência, assumindo que não há intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir consideravelmente a sua atividade ou o seu nível de operações.

O surto pandémico COVID-19, que se alastrou em Portugal, continuará a ter efeitos sobre o normal funcionamento da Agência, mantendo-se o regime de teletrabalho ou em espelho sempre que necessário.

8.2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos fixos tangíveis e intangíveis (nota 5 e 3, respetivamente)

Os **ativos fixos tangíveis e intangíveis** adquiridos são contabilizados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e amortizações e eventuais perdas de imparidades acumuladas.

Os custos de aquisição ou produção englobam, para além do custo de compra, quaisquer custos diretamente relacionados às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e nas condições necessárias para operarem da forma pretendida.

Estes ativos apenas são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado e se o custo ou justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ganhos e perdas resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis (mais e menos valias) são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registados na demonstração dos resultados no item “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

A quantia amortizável de um ativo fixo tangível e intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. As depreciações foram calculadas pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil máximo, dado através das taxas máximas aplicáveis, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. A partir de 1 de janeiro de 2020, a ANQEP, I.P. passou a utilizar o Classificador Complementar 2 (CC2) - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos, tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, substituindo o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aplicado até 31.12.2019.

As despesas de conservação e reparação de um ativo fixo tangível são reconhecidas como gastos do período. As perdas de imparidade, caso existam, são reconhecidas em resultados do período, sendo eventuais alterações a estas estimativas reconhecidas prospectivamente na demonstração de resultados.

Na transição para o SNC-AP foram mantidas as vidas úteis dos ativos intangíveis adquiridos até 31/12/2019.

b) Fornecedores e Outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados pelo seu valor nominal dado que não vencem juros.

c) Locações (nota 6)

As locações são classificadas como financeiras ou operacionais, caso exista ou não uma transferência substancial dos riscos e benefícios associados à propriedade de um ativo para o locatário.

Os pagamentos no âmbito de uma locação operacional são contabilizados como gastos do período na demonstração dos resultados, numa base linear durante o prazo contratual da locação.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Na rubrica caixa e equivalentes de caixa incluem-se os valores depositados no IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. e os valores em caixa a 31 de dezembro de 2023, rapidamente mobilizáveis e sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor.

e) Rendimentos de transações sem contraprestação (nota 14)

Numa transação sem contraprestação, uma entidade recebe ou dá valor a outra entidade sem que diretamente dê ou receba valor aproximadamente igual, respetivamente.

A Entidade mensura o ativo de uma transação sem contraprestação como rendimento ao justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Os subsídios ao investimento para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que têm condições, são registados inicialmente, a título de rendimentos a reconhecer e apenas após cumprimento das condições, designadamente com a despesa paga, no caso dos fundos do Orçamento de Estado e da Segurança Social, são colocados em património líquido. Subsequentemente, são reconhecidos anualmente na demonstração de resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos assim financiados.

As transferências recebidas no âmbito dos projetos cofinanciados por fundos europeus, quando não são subsídios ao investimento, são registadas como rendimentos a reconhecer (classe 2), sendo posteriormente reconhecidas na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

f) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (nota 15)

As provisões são registadas quando, cumulativamente, exista uma obrigação presente (legal ou implícita) resultado de um acontecimento passado; seja provável que ocorra uma saída

de recursos para a liquidação dessa obrigação; e seja possível estimar, com alguma fiabilidade, o valor dessa obrigação.

As provisões são ajustadas anualmente, na data de cada Balanço, de acordo com as melhores estimativas nessa data, sendo estes ajustamentos reconhecidos como um gasto financeiro.

Os passivos e ativos contingentes apenas são divulgados quando seja provável que exista um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos ou um influxo de benefícios económicos, respetivamente, sendo reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que tais alterações ocorram.

A Agência reconheceu, no período, provisões para suportar os possíveis encargos a suportar com processos judiciais em curso, bem como, para os valores a pagar referentes aos encargos com o contrato de arrendamento, despesas de água e luz da sede da ANQEP por existir alguma incerteza no momento da sua concretização, em função do estipulado no Decreto-Lei de execução do orçamento para a situação orçamental da ANQEP. Não existem ativos ou passivos contingentes.

g) Instrumentos Financeiros (nota 18)

O ativo financeiro pode significar dinheiro, instrumento de capital próprio de outra entidade, direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de outra entidade ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade. São mensurados ao custo ou custo amortizado, sendo apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

O passivo financeiro consiste numa obrigação contratual, na qual se entrega dinheiro ou outro ativo financeiro a uma entidade, ou se trocam ativos ou passivos financeiros com outra entidade, sendo objeto de registo no passivo ao custo ou custo amortizado, deduzido dos custos de transação diretamente relacionados com a emissão desses passivos.

h) Benefícios dos empregados (nota 19)

Os benefícios de curto prazo dos empregados, os quais incluem salários, contribuições para a segurança social, subsídios de férias e Natal, gratificações relacionadas com o desempenho e outros prémios, são reconhecidos como gastos no período contabilístico em que o serviço foi prestado, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento.

Embora o pagamento ocorra apenas no ano seguinte, o direito a férias e o subsídio de férias vence-se a 31 de dezembro de cada ano, pelo que estes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que o serviço foi prestado.

i) Reconhecimento de gastos e rendimentos

De acordo com o regime de acréscimo, os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que se referem, independentemente do momento em que ocorre o seu pagamento ou recebimento. As diferenças que se venham a verificar, entre os montantes pagos e

recebidos e as respectivas despesas e receitas, consoante sejam valores a pagar ou receber, são registadas como Outros Passivos ou Ativos.

As transferências correntes obtidas são reconhecidas como ganhos no exercício em que ocorra o seu recebimento.

As transferências de capital do Orçamento de Estado ou outras entidades são registadas na rubrica “593 – Transferências e subsídios de capital”, sendo reconhecidas nas demonstrações de resultados proporcionalmente às depreciações subsidiadas. Este procedimento tem em vista o reconhecimento do benefício resultante do uso desses bens nos exercícios em que, fruto do registo das respetivas depreciações, foi reconhecido o seu gasto.

As transferências e subsídios correntes obtidos no âmbito de projetos (incluindo o PRR) são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a ANQEP cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

É, assim, reconhecido no passivo (rendimento a reconhecer), sendo posteriormente transferido para rendimentos ou para o Património Líquido, consoante a sua finalidade, caso a condição seja cumprida.

Nas situações em que existe despesa associada à execução do projeto, mas sem aprovação por parte da entidade financiadora, os montantes de gastos e rendimentos são reconhecidos em contas 208 Outros devedores e credores por transferências e subsídios, até à respetiva autorização, momento no qual são transferidas para gastos e rendimentos.

Nas transferências para financiamento da aquisição ou construção de bens de investimento, o cumprimento material das condições pode ocorrer quando estes se encontrem finalizados e disponíveis para utilização nos fins previstos, de acordo com os requisitos definidos no instrumento de financiamento. Nestas circunstâncias, este será o momento em que deverá ser reconhecido o rendimento (como incremento de património líquido), saldando o passivo associado à condição (conta de rendimentos a reconhecer). Posteriormente, são reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas (rubrica “Imputação de subsídios e transferências para investimentos”) na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização, durante a vida útil dos respetivos ativos.

No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis, são mantidos no Património Líquido, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Tendo, ainda, em consideração o exposto na FAQ 42, as despesas que possam ter sido incorridas no âmbito de projetos serão reconhecidas como gastos diferidos até a condição ser cumprida, momento no qual são transferidos para gastos do exercício, bem como os respetivos rendimentos associados.

As transferências e subsídios reembolsáveis são contabilizados como Passivo, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

São, assim, tidas em conta, as seguintes Contas de SNC-AP:

201 Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos - Registam -se nesta conta as transferências e subsídios a receber, a título não reembolsável (transações sem contraprestação)

206 Credores por devoluções de transferências - Regista -se nesta conta as verbas a devolver de transferências e subsídios anteriormente obtidos e a devolver por incumprimento das condições estabelecidas. Credita -se no momento do reconhecimento da obrigação de devolver (por incumprimento das condições) a transferência ou subsídio anteriormente recebido, por contrapartida das contas 282. O saldo da conta representa as transferências e os subsídios obtidos a devolver por incumprimento das condições.

208 Outros devedores e credores por transferências e subsídios – Reconhecimento a crédito dos montantes de rendimentos a reconhecer que aguardam aprovação.

Reconhecimento a débito de montantes de despesa efetuada, cuja condição para reconhecimento não esteja ainda cumprida.

282 Rendimentos a reconhecer - Compreende os recebimentos de transferências ou subsídios obtidos, sem contraprestação, mas condicionados à execução de determinada condição, sem a qual poderão ser devolvidos.

8.2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

No preparo das demonstrações financeiras, com exceção dos julgamentos de valor que envolvem estimativas (melhor informação disponível à data de preparação), não foram efetuados pelo órgão de gestão julgamentos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

As principais estimativas contabilísticas com impacto nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023 foram as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis
- Imparidade de ativos (financeiros e não financeiros)
- Provisões
- Estimativa de férias e subsídio de férias a pagar em 2024
- Especialização associada ao grau de execução dos projetos

8.2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas tendo em atenção o pressuposto da continuidade da atividade da Agência, não existindo, nesta data, risco significativo que possa provocar ajustamento material às quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte.

Contudo, podem ocorrer alterações de factos e circunstâncias que poderão conduzir a revisões das estimativas, com impacto nos resultados reais futuros.

8.3. Nota 3 – Ativos intangíveis

Com a transição para o SNC-AP, passou a ser aplicado desde 01.01.2020, o Classificador Complementar 2 (CC2), do Plano de Contas Multidimensional, publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sendo o método de amortização utilizado o das quotas constantes.

Nas Fichas de Cadastro constam entre outras informações, a vida útil ou taxa de amortização, assim como a quantia escriturada líquida.

8.3.1. Ativos Intangíveis

a. Variações das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

No exercício de 2023, o movimento dos ativos intangíveis em termos de variações de amortizações e perdas por imparidades detalham-se da seguinte forma:

TABELA 2 - AI - VARIAÇÕES DAS AMORTIZAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Ativos intangíveis	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento	147 891,00	147 891,00	0,00	0,00	147 891,00	147 891,00		0,00
Programas de computador e sistemas de informação	843 457,47	565 842,04	0,00	277 615,43	626 692,43	706 675,10		220 017,33
Propriedade industrial e intelectual								0,00
Outros								0,00
Ativos intangíveis em curso								0,00
Total	991 348,47	713 733,04	0,00	277 615,43	1 074 583,43	854 566,10	0,00	220 017,33

Na transição para o SNC-AP, houve a reclassificação de bens, que devido à sua natureza, transitaram da rubrica de ativos fixos tangíveis para ativos intangíveis (software e licenças). A quantia bruta escriturada a 31 de dezembro de 2023, de programas de computador e sistemas de informação, perfazia o montante de 220.439,27 €.

b. Variações quantia escriturada

Durante o exercício de 2023, ocorreram as seguintes variações, quer por adição quer por diminuição:

TABELA 3 - AI - VARIAÇÕES QUANTIA ESCRITURADA

Ativos Intangíveis	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferença cambial	Diminuições		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)		(9)
Ativos Intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Goodwill											
Projetos de desenvolvimento											
Programas de computador e sistemas de informação	277 815,43	83 234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-140 833,06	0,00	0,00	220 017,35	
Propriedade Industrial e Intelectual											
Outras											
Ativos Intangíveis em curso											
Total	277 815,43	83 234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-140 833,06	0,00	0,00	220 017,35	

c. Adições

A tabela 4 reflete as adições efetuadas no corrente exercício:

TABELA 4 - ADIÇÕES ATIVOS INTANGÍVEIS

Ativos Intangíveis	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
Ativos Intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	83 234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83 234,98
Propriedade Industrial e Intelectual										
Outras										
Ativos Intangíveis em curso										
Total	0,00	83 234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83 234,98

d. Diminuições

Durante o exercício de 2023 não foram registadas diminuições.

3.3.5. Outras divulgações

Na presente data, o inventário contabiliza o total de 111 bens, classificados como AI, sendo que alguns itens se encontram sem valor, por estarem totalmente amortizados, mas que, apesar disso ainda se mantêm em uso.

CC2	N.º itens	N.º Itens sem valor	N.º itens com valor
43	96	95	1
43719	1		1
443	14		14
Total	111	95	16

8.5. Nota 5 – Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão registados pelo seu custo de aquisição, líquido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Com a transição para o SNC-AP, passou

a ser aplicado desde 01.01.2020, o Classificador Complementar 2 (CC2), do Plano de Contas Multidimensional publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sendo o método de amortização utilizado o das quotas constantes.

8.5.1. Ativos fixos tangíveis

a. Variações das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

No exercício de 2023, o movimento dos ativos tangíveis em termos de variações de depreciações e perdas por imparidades detalha-se da seguinte forma:

TABELA 5 - AFT - VARIAÇÕES DAS DEPRECIÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Ativos fixos tangíveis	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico										
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	246 819,47	52 440,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-90 177,81	0,00	0,00	209 081,96
Equipamentos biológicos										
Outros	22 002,01	7 332,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 043,30	0,00	0,00	25 291,30
Ativos fixos tangíveis em curso										
Total	268 821,48	59 772,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-94 220,91	0,00	0,00	234 373,26

b. Variações quantia escriturada

Durante o exercício de 2023, ocorreram as seguintes variações:

TABELA 6 - AFT - VARIAÇÕES QUANTIA ESCRITURADA

Ativos fixos tangíveis	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico										
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	246 819,47	52 440,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-90 177,81	0,00	0,00	209 081,96
Equipamentos biológicos										
Outros	22 002,01	7 332,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 043,30	0,00	0,00	25 291,30
Ativos fixos tangíveis em curso										
Total	268 821,48	59 772,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-94 220,91	0,00	0,00	234 373,26

c. Adições

Durante o exercício, ocorreram as seguintes adições (sem dedução de depreciações e imparidades), num valor de 59.772,69 € (52.440,10€ em equipamento administrativo e 7.332,59 € em outros):

TABELA 7 - ADIÇÕES ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

(C)

Ativos fixos tangíveis	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Debito em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(1)+(2)+(3)+ (4)+(5)+(6)+(7)+ (8)+(9)+(10)
Outros ativos fixos tangíveis											
Terras e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico											
Equipamento de transporte											
Equipamento administrativo	0,00	52 440,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52 440,10
Equipamentos biológicos											
Outros	0,00	7 332,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 332,59
Ativos fixos tangíveis em curso											
Total	0,00	59 772,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59 772,69

d. Diminuições

Durante o exercício de 2023 não foram registadas diminuições.

8.5.6. Outras divulgações

Na presente data, o inventário contabiliza o total de 4312 bens, classificados como AFT, existindo alguns itens sem valor, por estarem totalmente depreciados, mas que, apesar disso ainda se mantêm em uso.

CC2	Total	Nº itens com valor	Nº Itens sem valor
43	3135	193	2942
4331	223	59	164
43321	2	2	0
43326	1	1	0
43374	140	140	0
4339	4	1	3
43511	622	396	226
43512	1	1	0
43521	10	10	0
4353	15	15	0
43721	1	1	0
43724	65	65	0
43725	10	10	0
443	83	0	83
Total	4312	894	3418

8.6. Nota 6 – Locações

A agência não possui locações financeiras.

Em 2023, a ANQEP, I.P. detinha, como locatário, os seguintes contratos em termos de locação operacional (tabela 8):

TABELA 8 – LOCAÇÕES OPERACIONAIS DA ANQEP, I.P.

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos e futuros acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Renda de instalações	1 703 358,12	344 293,98	0,00	1 009 316,04	0,00	344 381,95	349 660,92	0,00	0,00	694 042,08
Serviços de cópia e impressão	8 917,50	8 917,50	0,00	8 917,50	0,00	10 701,00	12 484,00	0,00	23 185,00	23 185,00
Total	1 712 276,62	353 211,48	0,00	1 018 233,54	0,00	355 082,95	362 144,92	0,00	23 185,00	717 227,08

Existiram ainda os seguintes contratos de locação com valores apenas em 2023 e sem rendas futuras.

- Purificadores de água – contrato com duração de 12 meses;
- Viaturas de serviço - contrato em regime de locação operacional, modalidade *rent-a-car*.

8.14. Nota 14 – Rendimento de Transações Sem Contraprestação

A tabela 9 apresenta os rendimentos de transações sem contraprestação registados no exercício de 2023, constando como rendimento do período reconhecido apenas os montantes que foram efetivamente aplicados em despesa.

TABELA 9 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Rubricas	Rendimento do período reconhecido		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferências sem condição					
Transferências do OE	3 322 690,00		0,00	0,00	0,00
Transferências outras	3 707 779,93	239 850,00	0,00	0,00	3 148 611,05
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros	12 190 347,85			7 322 884,01	
Total	19 220 817,78	239 850,00	0,00	7 322 884,01	3 148 611,05

As transferências correntes reconhecidas como resultados, englobam as transferências do Orçamento de Estado de 3.322.690,00 €, da Segurança Social de 3.707.779,93 € e do Exterior (19.363.523,20€).

As transferências de capital (Segurança Social – 239.850,00 €) são reconhecidas como Património Líquido, na conta 5931 - Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciáveis.

O montante identificado em 'Outros' é relativo ao reconhecimento como receita, no momento da execução das verbas do PRR a cargo da ANQEP e de receita de projetos financiados por fundos europeus. No seguimento da política contabilística de reconhecimento de transferências e subsídios (alínea j), 8.2.2) foram apenas reconhecidas as verbas quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidas e que a ANQEP cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Nas situações em que existe despesa associada à execução do projeto, mas sem aprovação por parte da entidade financiadora, os montantes de gastos e rendimentos foram reconhecidos em contas 208 - Outros devedores e credores por transferências e subsídios, até à respetiva autorização, no montante total de 7.322.884,01 €, correspondente a 3.920.872,66 € da medida PRR – Projetos Locais e 3.402.011,35 € da medida PRR – Acelerador Qualifica.

A quantia de 3.148.611,05 € registada como adiantamentos recebidos, respeita às verbas recebidas e não executadas em 2023, no âmbito das medidas PRR – acelerador qualifica e projetos locais.

A reconciliação deste montante com a Execução orçamental da Receita é a seguinte:

Rubrica	Valores
Administração Central - Estado Português	3 365 309,13
Segurança Social	4 895 965,38
Exterior	19 985 482,75
Receitas Correntes (1)	28 246 757,26
Receitas de Capital	239 850,00
Total das Receitas (2)	28 486 607,26
Saldo transitados de projetos europeus (3)	1 908 749,00
Total DDOR (4)=(2)+(3)	30 395 356,26
Saldo Gerência a devolver (5)	-1 230 804,58
Especiaização de Exercícios (6)	-472 250,89
Transferencias correntes (7) (conta 75) (1)	
+ (5) + (6)	26 543 701,79
Valores com condições (PRR) (8)	-7 322 884,01
Rendimento do período reconhecido (9)=	
(7) + (8)	19 220 817,78

8.15. Nota 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos contingentes

As provisões devem ser reconhecidas quando se verificam cumulativamente as seguintes situações:

- i. exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- ii. seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefício económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- iii. possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Durante o exercício de 2023 foi utilizada a provisão que tinha sido constituída em 2022 relacionada com contratos onerosos. Em 2022 reconheceu-se uma provisão para os valores a pagar referentes aos encargos com o contrato de arrendamento, despesas de água e luz da sede da ANQEP. Como o pagamento referente ao contrato de arrendamento e às despesas de água e luz só poderá ocorrer, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei de execução do orçamento para a situação orçamental da ANQEP, após autorização do Ministério das Finanças foi constituída provisão de 754.453,58 € correspondente aos valores de 2021 e 2022. Esta situação foi regularizada em 2023.

TABELA 10 – PROVISÕES DA ANQEP, I.P.

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
		(2)	(3)	(4)	(5)=(2)+(3)+(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	53 880,91		0,00	0,00	0,00	0,00	53 880,91	0,00	53 880,91	0,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos	754 453,57	0,00	0,00	0,00	0,00	754 453,57	0,00	0,00	754 453,57	0,00
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	808 334,48	0,00	0,00	0,00	0,00	754 453,57	53 880,91	0,00	808 334,48	0,00

Foram igualmente revertidas as provisões referentes aos seguintes processos judiciais na sequência da decisão favorável de acordo com a informação disponibilizada pelos advogados da ANQEP, I.P:

- a. Processo n.º 2969/12.3BEPRT: Fundação de Juventude – constituída no exercício de 2014, no montante de 23 880,90€, tendo sido proferida a sentença a 26.04.2017. O Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 13.11.2020, decidiu revogar o despacho saneador recorrido e determinar a baixa dos autos ao Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto. O Tribunal convidou a autora a aperfeiçoar a petição inicial, baixando assim o processo nos autos, regressando a uma fase inicial. Aguarda-se despacho saneador para anular a provisão;
- b. Proc. nº 672/21.2BEPRT: Virgílio Alberto Soares Leocádio, constituída no exercício de 2022 no valor de 30.000 €. O processo aguarda notificação para apresentar alegações de direito.

A ANQEP, I.P. não tem ativos contingentes.

Relativamente aos passivos contingentes, deve existir o seu reconhecimento nos seguintes casos:

- a) uma obrigação possível, proveniente de acontecimentos passados, e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos estando assim, não totalmente sob o controlo da entidade.
- b) uma obrigação presente, que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:

- i. não é provável que um exfluxo de recursos seja exigido para liquidar a obrigação;
- ou

ii. a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Está a decorrer um processo referente às funções da ANQEP enquanto organismo intermédio no âmbito de dois projetos POCH que poderá representar o valor de 149.001,63 € a título de passivo contingente.

8.17. Nota 17 – Acontecimentos Após a Data de Relato

Os acontecimentos após a data de relato são eventos com impacto significativo que ocorrem entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, pelo órgão de gestão, quer sejam favoráveis, quer sejam desfavoráveis.

8.17.1 Emissão das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, em 17.04.2022, pelo Conselho Diretivo.

8.17.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data de relato

Após 31 de dezembro de 2023, e até à data de elaboração do presente anexo, não são conhecidos nenhuns eventos com impacto nas demonstrações financeiras, nem se registaram factos relevantes que implicassem ajustamentos nas contas.

8.17.3 Acontecimentos após a data de relato que não deram lugar a ajustamentos

Terão que ser analisadas de forma contínua as contas da ANQEP em 2024, de forma a verificar eventuais repercussões na sua atividade, nomeadamente:

- Aumento dos gastos relacionados com a atividade operacional da Agência, designadamente, no âmbito dos encargos ligados a consumos energéticos, mas também pelo efeito do aumento de preços nas aquisições de serviços previstas no âmbito dos projetos em curso.

A implementação do Plano de Recuperação e Resiliência terá um impacto significativo na ANQEP, designadamente:

- No aumento do volume de trabalho (continuando a originar necessidades de contratação de pessoal),
- No incremento de processos de contratação pública;
- Sistema de controlo interno, medidas anti-fraude e gestão das verbas atribuídas no âmbito do PRR e outros financiamentos europeus.

A 5 de abril de 2024, foi publicada a Portaria 142/2024/1 que procede à primeira alteração aos Estatutos da ANQEP, aprovados em anexo à Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio.

Esta alteração vem reforçar a capacidade de gestão e organizativa da ANQEP, com novas unidades orgânicas, mais adequadas à prossecução das competências que lhe foram atribuídas na execução de dois investimentos PRR e às responsabilidades que assume em matéria de

fundos europeus, em que a ANQEP é organismo intermédio para a tipologia de Centros Qualifica no PT 2020 e agora no PT 2030. Por outro lado, esta alteração vem consolidar a estrutura interna da ANQEP na vertente da gestão orçamental, patrimonial e administrativa, que lhe é exigida, enquanto instituto público, com autonomia administrativa e financeira (Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro). Com os novos estatutos da ANQEP cria-se o departamento de gestão financeira e prevê-se a criação, por despacho do conselho diretivo, de 5 unidades orgânicas flexíveis, em vez das atuais 4 unidades orgânicas flexíveis.

8.18. Nota 18 – Instrumentos Financeiros

a. Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados na categoria de Devedores por transferências e subsídios, Clientes contribuintes e utentes, outras contas a receber e Caixa e equivalentes de caixa, entre outras.

TABELA 11 – ATIVOS FINANCEIROS

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras – custo										
Outros ativos financeiros										
Investimentos noutras entidades										
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	402,01	0,00	0,00	0,00	43 695 255,60	0,00	0,00	0,00	43 695 255,60	402,01
Outros devedores por transferências e subsídios	0,00				7 322 884,01				0,00	7 322 884,01
Clientes contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	1 319 906,06	0,00	0,00	0,00	1 319 906,06	0,00
Estado	42,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,79
Outras contas a receber	649 844,53	0,00	0,00	0,00	35,11	0,00	0,00	0,00	644 879,64	5 000,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	13 049 256,39	0,00	0,00	0,00	40 286 153,83	0,00	0,00	0,00	46 831 406,26	6 504 003,96
Total	13 699 545,72	0,00	0,00	0,00	92 624 234,61	0,00	0,00	0,00	92 491 447,56	13 832 332,77

7.322.884,01 €, correspondente aos valores de 3.920.872,66 € da medida PRR – Projetos Locais e 3.402.011,35 € da medida PRR – Acelerador Qualifica pagos aos Beneficiários finais, mas cujo reembolso por parte da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) à data de 31/12/2023 ainda não se tinha verificado.

Em Outras Contas a Receber consta uma prestação de Caução no valor de 5.000,00 €, referente ao aluguer do Salão Almada Negreiros mais Auditório na Gare Marítima de Alcântara para realização do Seminário "O Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) a transformar as qualificações intermédias em Portugal".

b. **Passivos financeiros**

TABELA 12 – PASSIVOS FINANCEIROS

(€)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros passivos financeiros								
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores por devolução de transferências	1 555 537,43	0,00	0,00	13 375 514,39	0,00	0,00	13 304 192,70	1 626 859,12
Outros Credores por devolução de transferências				7 322 884,01				7 322 884,01
Fornecedores	9 780,24	7 678 009,63	0,00	0,00	7 687 741,43	0,00	0,00	48,44
Adiantamentos PRR	9 818 213,90			11 747 047,32	18 416 650,17			3 148 611,05
Estado	42 109,97	0,00	0,00	1 967 768,83	1 919 555,70	0,00		90 323,10
Fornecedores de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	599 955,58	0,00	0,00	20 281 501,68	0,00	0,00	19 892 080,65	989 376,61
Total	12 025 597,12	7 678 009,63	0,00	54 694 716,23	28 023 947,30	0,00	33 196 273,35	13 178 102,33

O montante registado na rubrica Credores por devolução de transferências de 1.626.859,12 € é respeitante aos saldos de gerência a devolver aos cofres do Estado (42.619,13€) e da Segurança Social (1.285.027,79€), aos saldos finais de Fundos Europeus (299.212,20€)

A rubrica outros credores por transferências e subsídios ascende a 7.322.884,01 €, resultante das verbas PRR já pagas aos Beneficiários Finais das medidas PRR a cargo da ANQEP, mas cujo reembolso por parte da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) à data de 31/12/2023 ainda não tinha ocorrido.

A quantia de 3.148.611,05 €, registada como adiantamentos recebidos, respeita às verbas recebidas e não executadas em 2023, no âmbito das medidas PRR – acelerador qualifica e projetos locais.

O valor contabilizado na rubrica Estado (90.323,10 €) respeita às retenções efetuadas no âmbito do processamento de vencimentos do mês de dezembro, as quais apenas serão entregues em 2024.

Para o montante de 599 955,58 €, registado na rubrica, outras contas a pagar, contribuem os seguintes acréscimos de gastos:

- a. remunerações a liquidar por conta de férias e subsídio de férias, calculado com base no vencimento de dezembro 2023, no valor de 572.348,02 €;
- b. encargos com rendas e despesas de instalações, referentes ao ano de 2023 que só poderão ser pagas em 2024, no total de 398.043,02 €;
- c. serviços prestados em dezembro de 2023, cujas faturas apenas foram rececionadas em 2023, no valor de 18.116,95 €;
- d. Saldo de períodos anteriores no valor de 868,62 €.

8.19. Nota 19 – Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados correspondem a todas as formas de retribuição dadas pela ANQEP, I.P., em troca dos serviços prestados pelos empregados.

Nos benefícios a curto prazo está incluído o salário, as contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto prazo remuneradas, benefícios não monetários, entre outros. São reconhecidos quando o serviço é prestado, como gasto e passivo, pela quantia não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

Os benefícios dos empregados constam na tabela seguinte:

TABELA 13 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Gastos com Pessoal reconhecido na demonstração de resultados	31/12/2023	31/12/2022	Variação	
			Valor	%
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	208 891,66	168 334,75	40 556,91	24%
Remunerações do Pessoal	3 180 531,03	2 965 882,18	214 648,85	7%
Indemnizações	31 997,88	2 155,51	29 842,37	1384%
Encargos sobre remunerações	794 862,81	735 036,40	59 826,41	8%
Outros gastos com o pessoal		8 079,45	-8 079,45	-100%
Outros encargos sociais	37 747,71	23 965,40	13 782,31	58%
Total	4 254 031,09	3 903 453,69	350 577,40	8,98%

A rubrica de Gastos com Pessoal apresentou um crescimento de cerca de 9%, originado pelo aumento do número de trabalhadores, bem como pelas valorizações remuneratórias e progressões na carreira Docente.

A evolução do número de efetivos foi a seguinte:

TABELA 14– EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES

Descrição	31/12/2023	31/12/2022	Variação	
			Valor	%
Número de efetivos	106	113	-7	-6%
Total	106	113	-7	-6%

8.20. Nota 20 – Divulgações de Partes Relacionadas

820.6 – Pessoas chave da gestão

Em 31 de dezembro de 2023, as pessoas chave da gestão da Agência eram constituídas por:

TABELA 15 - PESSOAS CHAVE DA GESTÃO

Cargo	Número de Pessoas	Remuneração	Outras remunerações e compensações
Presidente do CD	1	54 503,40 €	11 300,77 €
Vogal do CD	2	86 134,97 €	16 513,62 €
Fiscal Único	-	12 067,04 €	0,00 €

Outras partes interessadas

A ANQEP, I.P. é membro associada do IPPS – IUL Instituto para as Políticas Públicas e Sociais, associação sem fins lucrativos, subsistindo, contudo, uma questão por dirimir respeitante ao pagamento da subscrição inicial.

8.23. Nota 23 - Outras Divulgações

8.23.1 – Ativo corrente

a. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

A 31 de dezembro de 2023, a rubrica de Devedores por transferências e subsídios era constituída por:

TABELA 16 - DEVEDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

Devedores por transferências e subsídios	31/12/2023
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	402,01
Total	402,01

b. Diferimentos

No exercício de 2023, a rubrica de Diferimentos apresentava a seguinte composição:

TABELA 17 – DIFERIMENTOS ATIVOS

Diferimentos - Ativos	31/12/2023	31/12/2022	Variação	
			Valor	%
Economato	9 510,17	19 241,97	-9 731,80	-51%
Outros gastos diferidos Licencas de Software	87 157,65	87 982,67	-825,02	-1%
Valor de projetos a devolver	299 212,29	0,00	299 212,29	
Total	395 880,11	107 224,64	288 655,47	269%

O valor registado nesta rubrica respeita às aquisições de material de economato, que serão contabilizadas como gastos do exercício à medida que forem consumidas, e à renovação de

licenciamentos de software (Microsoft e outras soluções informáticas) fundamentais para reforçar a capacidade e a manutenção da prestação de trabalho em regime de teletrabalho, bem como, salvaguardar as questões de segurança informática do organismo e o registo de valores de projetos a devolver em 2024.

8.23.2 – Passivo corrente

a. Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Para o montante de 1.626.859,12€, registado na rubrica Credores por transferências e subsídios, contribuem a devolução de saldos de gerência de receitas de impostos e receitas próprias, a devolver em 2024 ao Estado (49.707,65€) e à Segurança Social (1.273.452,89€), bem como, saldos provenientes de projetos concluídos e cujo montante deverá ser devolvido (332.503,30€).

TABELA 18 - CREDITORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

Credores por devolução de transferências	31/12/2023	31/12/2022	Variação	
			Valor	%
<i>Instituto de Gestão Financeira e Segurança</i>	1 285 027,79	1 300 142,12	-1 300 142,12	-100%
<i>Instituto de Gestão Financeira e Segurança Social - PROJETOS</i>		155 146,44	-155 146,44	-100%
<i>IGCP</i>	42 619,13	19 763,94	-19 763,94	-100%
<i>EACEA, Education, Audiovisual and Culture Executive Agency</i>	62 863,77		62 863,77	
<i>EACE</i>		80 484,93	-80 484,93	-100%
<i>DGEEC - Direcção-Geral de Estatística de Educação e Ciência</i>	48 946,02			
<i>POAT-PIAAC</i>	187 402,41		187 402,41	
Total	1 626 859,12	1 555 537,43	-1 305 271,25	-84%

b. Estado e Outros Entes Públicos

O montante registado como dívidas a pagar ao Estado, no montante de 90.323,10€ diz respeito às retenções efetuadas no processamento de vencimentos de dezembro, entregues em janeiro de 2024.

TABELA 19 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

(€)

Estado e Outros Entes Públicos	31/12/2023	31/12/2022
Retenção de impostos sobre rendimentos	-42,79	-42,79
<i>De trabalho independente</i>	<i>-42,79</i>	<i>-42,79</i>
Contribuições p/ sistemas de prot. social e subsistemas de saúde	90 365,89	42 152,76
Sistemas de proteção social	88 456,43	40 243,30
<i>Parte do trabalhador</i>	<i>26 986,29</i>	<i>11 733,32</i>
<i>Parte patronal</i>	<i>61 470,14</i>	<i>28 509,98</i>
Subsistemas de saúde	1 909,46	1 909,46
<i>Parte do trabalhador</i>	<i>1 909,46</i>	<i>1 909,46</i>
Total	90 323,10	42 109,97

c. **Outras contas a pagar**

As contas a pagar aludem à periodização económica, designadamente os subsídios de férias e férias 2024, no montante de 572.348,02 €, assim como a especialização de gastos do exercício.

TABELA 20 - OUTRAS CONTAS A PAGAR

(€)

Outras contas a pagar	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Credores por acréscimos de gastos	988 507,99	599 086,96	490 409,15
<i>Remunerações a liquidar</i>	<i>572 348,02</i>	<i>585 506,80</i>	<i>482 075,82</i>
<i>Outros acréscimos e gastos</i>	<i>416 159,97</i>	<i>13 580,16</i>	<i>8 333,33</i>
Adiantamentos PRR	3 148 611,05		
Outros	868,62	868,62	868,62
<i>ADSE - Instituto Proteção e Assistência na Doença, I.P.</i>	<i>868,62</i>	<i>868,62</i>	<i>868,62</i>
Total	4 137 987,66	599 955,58	491 277,77

d. **Diferimentos**

Por sua vez, a rubrica de Diferimentos – passivos concerne aos montantes recebidos no âmbito dos projetos cofinanciados, que ainda não foram aplicados em despesa:

TABELA 21 – DIFERIMENTOS PASSIVOS

(€)

Diferimentos - Passivos	31/12/2023	31/12/2022	Variação	
			Valor	%
Rendimentos a reconhecer - projetos	1 731 155,36	1 673 117,63	-58 037,73	-3%
Rendimentos a reconhecer - outros				
Total	1 731 155,36	1 673 117,63	-58 037,73	

8.23.3 – Rendimentos

a. Transferências e subsídios correntes obtidos

As transferências obtidas com as verbas transferidas em 2023, pelas entidades referidas na tabela seguinte, apenas são reconhecidas como rendimentos do período, quando utilizadas pela ANQEP, I.P. em despesa corrente:

TABELA 22 - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

(€)

Transferências e subsídios correntes obtidos	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Orçamento de Estado	3 322 690,00	3 337 168,83	2 965 730,13
Instituto de Gestão Financeira da Segurança S	3 707 779,93	3 867 472,70	1 748 611,87
Financiamentos da UE	12 190 347,85	568 615,58	543 103,95
Outras		2 538 286,10	
Total	19 220 817,78	10 311 543,21	5 257 445,95

b. Outros rendimentos e ganhos

Engloba o valor das reposições não abatidas ao pagamento reconhecidas como proveito.

TABELA 23 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

(€)

Outros rendimentos e ganhos	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Correções relativas a períodos anteriores - outros		4 626,52	5 433,32
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	235 053,97	174 321,75	144 724,34
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros			
Total	235 053,97	178 948,27	150 157,66

8.23.4 – Gastos

a. Transferências e subsídios concedidos

As transferências e subsídios concedidos pela ANQEP, I.P. são as que constam abaixo. Engloba os gastos com a atribuição de subvenções à AMEC, ArCo, APAV e OCDE, bem como a devolução de saldos de projetos já concluídos.

TABELA 10- TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

(€)

Transferências e subsídios concedidos	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	0,00	0,00	0,00 €
AMEC - Associação Musica, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons	490 050,00	490 050,00	490 050,00
ArCo - Centro de Arte e Comunicação Visual	25 000,00	16 666,67	23 758,86
APAV	20 000,00	20 000,00	
Famílias (incentivos Acelerador Qualifica) Centros Qualifica (Projetos Locais)	11 066 569,39	2 406 272,78	
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	0,00	0,00	0,00
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	105 273,00	120 791,00	107 715,00
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico - PISA VET	15 000,00		
IAVE (PISA-VET)	27 060,00		
Total	11 748 952,39	3 053 780,45	621 523,86

Em 2023, a AMEC cumpriu, de forma global, as obrigações constantes da Cláusula Terceira do Acordo de Fundadores em vigor, nomeadamente no que respeita à previsão da realização de concertos e de ações de promoção cultural, assim como à indicação do nome do Ministério da Educação enquanto Fundador em documentos e atividades desenvolvidas. No entanto, a pandemia condicionou as atividades previstas pela AMEC, enquanto entidade promotora de atividades artísticas e culturais.

A AR.CO desenvolveu as atividades previstas no protocolo que enquadra a comparticipação financeira atribuída pela ANQEP, I.P., designadamente:

- a) Divulgar anualmente a oferta educativa e formativa que se propõe ministrar, nomeadamente junto dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da área da sua influência de modo a permitir que os alunos, preferencialmente os mais carenciados, e professores possam frequentar os cursos, workshops, conferências e visitas de estudo a realizar pelo Ar.Co;
- b) Assegurar, na medidas das capacidades do Ar.Co e mediante apreciação caso a caso das propostas emergentes, que professores ou alunos, dando-se preferência, dentro destes últimos, aos beneficiários dos Serviços de Ação Social Escolar, habilitados com o 9.º ano de escolaridade e provenientes dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, possam frequentar gratuitamente cursos oferecidos pelo Ar.Co e/ou recorrer a apoio formativo, equipamentos e serviços do Ar.Co no âmbito dos programas escolas que frequentam já nas suas escolas.

O Apoio à APAV resulta de protocolo celebrado com as Tutelas da ANQEP.

A participação à OCDE enquadra-se no âmbito da participação da ANQEP no Programa Internacional para a avaliação das competências dos adultos (Programme for the International Assessment of Adult Competencies – PIAAC)

Existiu ainda uma contribuição à OCDE referente ao processo PISA-VET que para ser concretizado implicou ainda a celebração de um protocolo com o IAVE (Instituto de Avaliação Educativa).

As restantes transferências foram respeitantes à medida PRR Acelerador Qualifica.

b. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos do período totalizam 3.068.465,70€.

TABELA 11 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

(€)			
Fornecimentos e serviços externos	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Projetos e serviços de informática	92 760,46	61 715,79	26 574,89
Outros Trabalhos especializados	1 480 359,93	1 326 382,26	438 213,50
Publicidade, comunicação e imagem	3 415,31	732 801,56	1 797,11
Vigilância e segurança	39 243,72	39 243,72	38 705,25
Conservação e reparação	639,35	7 253,07	15 937,41
Material de escritório	3 829,15	1 772,16	7 444,85
Outros materiais	2 800,99	10 957,01	1 280,31
Eletricidade	52 132,00	0,00	454,86
Combustíveis e lubrificantes	9 393,82	8 030,23	3 768,75
Água	4 532,26	0,00	0,00
Deslocações e estadas	36 099,96	18 593,18	2 518,03
Transportes de pessoal	99,75	101,15	13,90
Transportes de mercadorias e outros bens vendidos	4 495,90	12 275,40	4 305,00
Rendas e alugueres	493 338,40	135 475,35	62 820,21
Comunicação	15 982,91	17 531,75	14 693,71
Limpeza, higiene e conforto	73 513,50	66 351,61	67 283,86
Outros serviços	755 828,29	358 476,13	119 973,22
Total	3 068 465,70	2 796 960,37	805 784,86

c. Outros gastos

A tabela seguinte mostra o detalhe dos valores incluídos na rubrica de outros gastos.

TABELA 12 - OUTROS GASTOS

(€)		
Outros Gastos	31/12/2023	31/12/2022
Outros gastos	980,68	4 815,45
Correções relativas a períodos anteriores - outras correções - outras		1 168,13
Total	980,68	5 983,58

8.23.5 – Património líquido

A alteração no Património líquido respeita ao valor dos subsídios que, em resultado da adoção do SNC-AP, passam a ser registados em Outras variações no património líquido, e à variação observada nos Resultados transitados:

TABELA 13 – PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Património Líquido	31/12/2022	Aumentos	Diminuições	Aplicação do R.L.E.	31/12/2023
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)
Património / Capital	342 543,74				342 543,74
Reservas					
Resultados transitados	-844 403,47		198 460,66		-1 042 864,13
Ajustamentos em ativos financeiros					0,00
Excedentes de revalorização					0,00
Outras variações no património líquido	546 435,61	239 850,00	331 896,31		454 389,30
Resultado líquido do período	-198 460,66	19 269,08		198 460,66	19 269,08
Total de Património Líquido	-153 884,78	259 119,08	530 356,97	198 460,66	-226 662,01

Relativamente à conta de Resultados Transitados, foi reconhecido contabilisticamente nesta conta, a transferência do resultado líquido negativo do exercício de 2022, na quantia de 198.460,66€.

Os aumentos reconhecidos na rubrica de ‘Outras variações no património líquido’ refere-se às verbas recebidas para financiamento das aquisições de bens de investimento provenientes de transferências de fundos da Segurança Social.

As diminuições derivam da transferência para resultados do exercício, em valor igual às depreciações e amortizações do exercício, bem como, da vertente do saldo de gerência da segurança social respeitantes às verbas para despesas de capital não utilizadas em 2023 e a devolver no exercício de 2024.

8.23.6 – Resultado líquido

Traduz a performance económico-financeira resultante de um processo multifaseado de identificação de todos os gastos e rendimentos imputáveis à ANQEP no período de 2023.

A ANQEP, I.P. fechou o ano com um Resultado líquido positivo no valor de 19.269,08 €, resultante fundamentalmente dos seguintes aumentos:

- Transferências e subsídios correntes (+ 284,73 %), resultante da maior capacidade de processamento e pagamento associado à medida PRR – Acelerador Qualifica (AQ);
- Fornecimentos e Serviços Externos (aumento de cerca de 9,71%), destacando-se:
 - os trabalhos especializados na sequência da implementação do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (PIAAC);
 - a execução do concurso público de atualização do Catálogo Nacional de Qualificações;
 - o pagamento das despesas de arrendamento, eletricidade e água após obtenção da autorização do Ministério das Finanças de acordo com o estipulado no Decreto-Lei de execução do orçamento;

- Acréscimo do valor a pagar de despesas de arrendamento, eletricidade e água referente a 2023.
- Gastos com pessoal (incremento de 8,98%): decorrente das medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores da administração pública (aumento da base e atualização das remunerações);
- Gastos/ reversões de depreciação e amortização (+33,58 %).
- Outros Gastos: O incremento decorre do registo da transferência de verbas de fundos europeus à DGEEC para reembolso das despesas efetuadas por essa entidade no âmbito da operação POCI-05-5762-FSE-000167 do Programa Operacional de Competitividade e internacionalização (POCI), existindo igualmente uma receita correspondente no exercício de 2023.

O Conselho Diretivo:

A Presidente

Filipa Henriques de Jesus

A Vogal do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.

Ana Cláudia Valente

A Vogal do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.

Francisca Simões